

**NOTA TÉCNICA - NALM - Núcleo de Apoio de Almoxarifado - Nº 28/2024**

Recife, 13 de agosto de 2024

**1. DA JUSTIFICATIVA**

O controle de acesso às dependências do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, é realizado conforme normativas internas distintas pelo tipo de ingressante, aos profissionais e colaboradores da instituição é solicitado o uso do crachá, para os visitantes dos pacientes internados é disponibilizado etiqueta adesiva de visitante e para os acompanhantes é disponibilizado documento de autorização de acompanhamento emitido pelo Serviço Social.

O objeto desta aquisição visa atender às exigências, do **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, "Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente."

Exigências legais do **Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**, "Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico."

Considerando ainda, o **Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**, "Art. 22. À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral."

E por fim, considerando a **Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023**, Art. 19-J. Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

*§ 4º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.*

*§ 5º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.*

A possível aquisição de ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR, tem o objetivo de tornar o acesso seguro, higiênico, confortável e eficaz na identificação dos acompanhantes nas áreas de internação de setores como, Bloco Cirúrgico, SPA(Serviço de Pronto Atendimento), Emergência Pediátrica, Clínica médica, Vascular, Oncologia, Clínica Cirúrgica e Quimioterapia.

Ademais, a intenção de aquisição de ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR, será planejada anualmente, considerando os internamentos diários, a quantidade de trocas necessárias dos acompanhantes e o crescente aumento das demandas com implantação de novos serviços ofertados pelo HSE/PE.

**2. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS**

A obtenção dos quantitativos descritos nesta Nota Técnica levou em consideração a quantidade de leitos disponibilizados pelo Núcleo de Internação do HSE-PE, 221(duzentos e vinte dois) leitos, multiplicado por 3 (três), que são as trocas diárias de acompanhantes, estabelecida pela normativa interna do HSE-PE.

| ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR | QUANTITATIVO MENSAL       | QUANTITATIVO ANUAL         | UNIDADE        | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------|------------|
| SETORES DE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA               | 12.741 etiquetas adesivos | 152.892 etiquetas adesivos | Rolo com 1.000 | 153 ROLOS  |
| SPA/EMERGÊNCIA                                                 | 7.161 etiquetas adesivos  | 85.932 etiquetas adesivos  | Rolo com 1.000 | 86 ROLOS   |

TOTAL ANUAL: 238,824 etiquetas adesivas.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O licitante deve proporcionar entrega de material ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR, para atender necessidades administrativas do HSE-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas em instrumento contratual:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado em contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3. DO PEDIDO

Em atenção às atividades do HSE/PE, mais notadamente as atividades administrativas e assistenciais, no qual os quantitativos atendem a um prazo de 12(doze) meses, estimamos assim uma quantidade de:

| Item | cód. E-fisco | Descrição                                                                                                                                            | Unidade        | Quantidade |
|------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1    | 592338-7     | ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, EM PAPEL COUCHE, MEDINDO 80,00 X 60,00MM, 2 CARREIRAS, ROLO,1.000 ETIQUETAS, 4/0 CORES, MENSAGEM: ACOMPANHANTE | Rolo com 1.000 | 239        |

Desde já agradeço,  
Atenciosamente,

Leniria Pereira Da Silva  
Mat. 12410-9  
Coordenadora Administrativa  
NALM - Núcleo de Apoio de Almoxarifado

ANEXO 1

ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR (SETORES DE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA)



PACIENTE: \_\_\_\_\_

ACOMPANHANTE

SETOR: \_\_\_\_\_

ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR (SPA/EMERGÊNCIA)



PACIENTE: \_\_\_\_\_

ACOMPANHANTE

SETOR: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Leniria Pereira Da Silva**, em 13/08/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54112001** e o código CRC **6B8D6727**.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Cons. Rosa e Silva, 36, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52020-220, Telefone: